



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano V - Edição nº 00662 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C9A01E4F163382F4531605ED159DCBA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
- DECRETO 718-2023. NOMEAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS . GESTÃO 2023-2025.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
- AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP
- EXTRATO DE CONTRATO 065-2023 - JONAS LOPES PRODUÇÕES - BANDA DISSIDÊNCIA.
EXTRATO DE CONTRATO 066-2023 - JONAS LOPES PRODUÇÕES - REYZINHO.
EXTRATO DE CONTRATO 067-2023 - JONAS LOPES PRODUÇÕES - LEO NOVO SOM.
EXTRATO DE CONTRATO 068-2023 - CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS.
EXTRATO DE CONTRATO 069-2023 - EVANILSON CONCEIÇÃO DA SILVA.
EXTRATO DE CONTRATO 070-2023 - AT MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 071-2023 - IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 072-2023 - ALESSON DOS SANTOS LIMA.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de **Chamada Pública nº 001/2023**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e convida os grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais a apresentarem propostas de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutí). O edital de chamamento na íntegra encontra-se à disposição no site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, ou poderá ser retirado no horário de expediente, a partir do dia 11/04/2023 no endereço: Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Bahia. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de abril de 2023, às 09h00, no Departamento de Licitações, situado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Bahia. **Abertura dos envelopes:** dia 27 de abril às 10h00, no Auditório do Arquivo Público Municipal, situado na Praça da Purificação, nesta Cidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações, ou através do e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com.br.

Santo Amaro, 04 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 718, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023-2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2023-2025 de acordo com a Lei Municipal nº 2029/2015.

I Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: JOANA CERQUEIRA REIS BOA MORTE

Suplente: MARGARIDA DOS ANJOS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: LETÍCIA BISPO REBOUÇAS

Suplente :MARILZETE RIBEIRO PIMENTA MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JORGE LUIS DE LIMA VALVERDE

Suplente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: MARIA SÃO PEDRO SILVA

Suplente: ADRIANA DE JESUS CRUZ SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: REINALDO ISIDORO RIBEIRO CORREIA

Suplente: CLÓVIS AUGUSTO DE ARAGÃO BULCÃO FILHO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CATEGORIA DE USUÁRIOS

Titular: DIANA BEZERRA DA SILVA

Suplente: ALFREDO GOMES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO PAULO CUNHA**

Titular: RAQUEL SILVA BISPO
Suplente: TABATA DE JESUS RIBEIRO

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO
SACRAMENTO-AMUBS**

Titular: MIRACY FERNANDES CALMON RODRIGUES SANTOS
Suplente: REGINA LUCIA CALMON

SOCIEDADE FILARMONICA RAMO DE OLIVEIRA

Titular: MÁRCIO DE FREITAS BANDEIRA
Suplente: SILVANA DANTAS DA SILVA

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO
AMARO**


Titular: ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Suplente: PERCÍLIA DA CRUZ LIMA

Art. 2º Conforme deliberação em Plenária do dia 14/03/2023 e Ata de nº 02/2023 do CMAS, fica nomeada a Conselheira Eliana Nascimento dos Santos para Exercer o Cargo de Presidente do CMAS, e a Conselheira Joana Cerqueira Reis Boa Morte, para exercer o Cargo de Vice-Presidente do CMAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP Resposta a Pedido de Esclarecimento

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA quanto a interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 desta Prefeitura, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leite de alto custo, para atendimento ao Programa de Complementação Alimentar destinados aos indivíduos supervisionados pela rede de saúde do município de Santo Amaro – BA.

ESCLARECIMENTO: A referida empresa contesta a legalidade da aglutinação de diversos itens em lote, **razão pela qual solicita que o lote seja desmembrado em itens específicos.**

Nesse sentido, aduz que o critério de julgamento em lote, no seu entendimento, comprometeria a competitividade necessária a disputa do referido certame e a obtenção de melhores preços para a Administração

RESPOSTA: É cediço que a licitação é o procedimento administrativo formal que se destina garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsão legal, expressa no artigo 3º da lei Federal 8.666/93 que assim disciplina:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a **proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do Julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso).

Destarte, a licitação por lotes aglutinados na forma descrita no edital é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de aquisição pretendido.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo e itens dentro de um LOTE mais robusto, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à segregação dos itens vindicados, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Neste particular, não cabe a Administração segregar lote em itens autônomos, a fim de atender as pretensões comerciais de cada licitante.

Assim, conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação, tudo isso em nome do princípio da discricionariedade administrativa.

A licitação por lotes, tais como definidos pela Administração e na forma prevista no edital, foi a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da Súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. **Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, **não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade**. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro.

7. Assim, e considerando que **os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza**, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame na forma prevista no edital, sendo ratificado que os itens agrupados no lote questionado possuem a mesma natureza, e, por fim, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório, além de ser o formato mais vantajoso para a Administração.

A resposta ao questionamento não altera o edital, mantendo-se a data prevista no Preâmbulo do edital para recebimento das propostas.

À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e nos Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 088/2023 Contrato 065/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30

Objeto: Contratação da empresa JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30, que representa a atração artística BANDA DISSIDÊNCIA, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 089/2023 **Contrato** 066/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30

Objeto: Contratação da empresa JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30, que representa a atração artística **Rezinho**, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 090/2023 **Contrato** 067/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30

Objeto: Contratação da empresa JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 13.493.381/0001-30, que representa a atração artística Léo o novo Som, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 094/2023 **Contrato** 068/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada:

Objeto: Contratação da empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 10.830.754/0001-22, que representa a banda É O TCHAN, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 092/2023 **Contrato** 069/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: Evanilson C Da Silva e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.272.712/0001 – 00.

Objeto: Contratação da empresa Evanilson C Da Silva e CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 22.272.712/0001 - 00, que representa a atração artística Nenho, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Açupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 093/2023 **Contrato** 070/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: AT MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº: 33.564.440/0001 – 20.

Objeto: Contratação da empresa AT MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº: 33.564.440/0001 – 20, que representa a atração artística Pagode do Segredo, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 035/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2023 **Contrato** 071/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 32.514.308/0001-41.

Objeto: Contratação da empresa IMPÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 32.514.308/0001-41, que representa a atração artística OH POLÊMICO, para apresentação no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023.

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIGIBILIDADE – Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 095/2023 **Contrato** 072/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ALESSON DOS SANTOS LIMA 86045250508, CNPJ Nº: 34.949.838/0001-48.

Objeto: Contratação da empresa ALESSON DOS SANTOS LIMA 86045250508, CNPJ Nº: 34.949.838/0001-48, que representa o Influenciador digital ALESSON LIMA, para apresentação/criação de conteúdo no tradicional evento **Feira do porto de Acupe**, no Município de Santo Amaro – Ba.

Vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial nº 002/2023-SRP cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de carro de som volante, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Santo amaro – BA**, foi suspensa devido a necessidade de readequação do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para reabertura do referido procedimento licitatório.

Santo Amaro, 11 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro